ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 590 de 19 de janeiro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, para obras de eletrificação.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com Companhia Estadual de Energia Elétrica, com a finalidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Estado, no valor de Cr$ 50.000.000, nos têrmos dos artigos 1° e 4° do Decreto n° 18.164, de 11 de novembro de 1966.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de janeiro de 1967.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 590 DO LIVRO 8, FOLHA 8.